Fls: 56

LEI Nº 1.875/2008

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **"Associação Cooperativa Educacional de Piumhi- ACEP"**- com sede na Rua Luiz Ferreira Belo, n. 99, bairro São Francisco, inscrita no CNPJ n. 64.484.371/0001-79.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à " Associação Cooperativa Educacional de Piumhi- ACEP.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Piumhi, 19 de dezembro de 2008.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 07/JAN/2009 16:05 000074